



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Solicita ao Senhor Governador do Estado de Santa Catarina e, por seu intermédio, à Secretária de Estado da Educação, a adoção de providências urgentes para sanar a recorrente falta de professores na EEB Feliciano Pires, no município de Brusque, que tem resultado na suspensão de aulas para os alunos da 2ª série, turma 5, do Ensino Médio.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a educação constitui um direito fundamental social, conforme preconizado pelo artigo 6º da Constituição Federal, e um dever inalienável do Estado, nos termos do artigo 205 da mesma Carta Magna, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

- a Escola de Educação Básica Feliciano Pires, localizada no município de Brusque, tem enfrentado sérios e persistentes desafios na garantia da continuidade do processo de ensino aprendizagem, em virtude da recorrente ausência de docentes em seu quadro funcional, comprometendo a regularidade das atividades pedagógicas;

- a direção da referida unidade escolar tem reportado a persistente falta de professores, o que tem culminado na suspensão de aulas em diversos dias letivos, impactando diretamente o calendário escolar e o desenvolvimento pedagógico dos estudantes, gerando prejuízos irreparáveis à formação educacional;

- a situação é particularmente grave para os alunos da 2ª série, turma 5, do Ensino Médio, que têm sido diretamente prejudicados pela interrupção das atividades educacionais, resultando em lacunas no aprendizado, atraso no cumprimento do conteúdo programático e comprometimento de seu desempenho acadêmico e de sua preparação para etapas futuras da vida escolar e profissional;

- que a descontinuidade das aulas e a ausência de professores configuram uma grave violação ao direito à educação de qualidade, prejudicando o acesso ao conhecimento e a formação integral dos jovens catarinenses, e exigindo uma intervenção imediata e eficaz por parte do Poder Executivo Estadual;

- a urgência e a relevância de se assegurar a plena oferta educacional e a regularidade das atividades pedagógicas em todas as escolas da rede pública estadual, garantindo as condições necessárias para o efetivo cumprimento do currículo e o aprendizado de todos os alunos, em conformidade com os princípios e diretrizes da educação nacional;

requer que seja encaminhada ao Senhor Governador do Estado e, por intermédio deste, à Senhora Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto que sugere a Vossa Excelência que sejam adotadas, com a máxima urgência e prioridade, todas as medidas administrativas e orçamentárias cabíveis para a imediata reposição dos professores faltantes na Escola de Educação Básica Feliciano Pires, em Brusque, especialmente para atender às necessidades da 2ª série, turma 5, do Ensino Médio, a fim de restabelecer a regularidade das aulas e assegurar a plena efetivação do direito à educação de todos os alunos daquela instituição de ensino, garantindo a continuidade e a qualidade do processo educacional. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia – Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 10/09/2025, às 15:42.
